

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 13/2020

DE: DGDPS

DATA: 28-12-2020

ASSUNTO: "TARIFÁRIO PARA ESTACIONAMENTO A NADO DE EMBARCAÇÕES NA DOCA DO TREM NAVAL"

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, de acordo com a Deliberação n.º 578/2020-CA, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração da APSS, S.A., **deliberou manter para o ano 2021, as taxas que vigoraram no ano 2020**, relativas ao estacionamento a nado de embarcações na Doca do Trem Naval – Tarifário em anexo.

Setúbal, 28 de dezembro de 2020

A Presidente do Conselho de Administração



Lídia Sequeira

IM 0018 de 21/06/2012



OS_13-2020(TREMNAVAL-2021).docx

Tarifário de Estacionamento a Nado de Embarcações na Doca do Trem Naval
(Anexo à Ordem de Serviço n.º 13/2020)

1. Taxas de estacionamento

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca Trem Naval são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES		Taxas (Euros)	
	Comprimento (fora a fora)	Boca	Dia	Mês
I	até 6	2.3	6,37	91,02
II	de 6.01 a 8	2.7	9,27	133,69
II a)	de 6.01 a 8	3.1	10,99	151,39
III	de 8.01 a 10	3.1	14,43	197,75
III a)	de 8.01 a 10	3.6	16,13	232,09
IV	de 10.01 a 12	3.3	17,31	256,19
IV a)	de 10.01 a 12	4.0	20,18	313,80
V	de 12.01 a 15	4.5	25,93	406,60
V a)	de 12.01 a 15	5,3	29,81	467,59
VI	de 15.01 a 18	5.0	37,27	584,49

1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).

1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

1.4. Os estacionamentos estarão sujeitos à aplicação da taxa diária nos meses de maio a setembro, independentemente do período de estadia.

As taxas acima indicadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.

